

RELATÓRIO N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES
E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF)
nº 36, de 2019 (MSG nº 270/2019), da Presidência
da República, que *submete à apreciação do
Senado Federal, de conformidade com o art. 52,
inciso IV, da Constituição, e com o art. 39,
combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de
2006, o nome da Senhora EUGENIA
BARTHELMESS, Ministra de Primeira Classe da
Carreira de Diplomata do Ministério das Relações
Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora
do Brasil junto à República de Singapura.*

Relator: Senador **MARCIO BITTAR**

Esta Casa do Congresso Nacional é chamada a deliberar sobre a indicação que o Presidente da República faz da Senhora EUGENIA BARTHELMESS, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores (MRE), para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República de Singapura.

A Constituição atribui competência privativa ao Senado Federal para examinar previamente e por voto secreto a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente (artigo 52, inciso IV).

Observando o preceito regimental para a sabatina, o Ministério das Relações Exteriores elaborou o currículo da diplomata.

A diplomata indicada é filha de Verner Artur Conrado Barthelmess e Heloisa Barthelmess. Nasceu em 18 de janeiro de 1959, em Curitiba/PR.

É bacharel e licenciada em Letras (Língua e Literatura Inglesa) pela Universidade Federal do Paraná (1981), onde também obteve título de mestre em Letras (Literaturas de Língua Inglesa) no ano de 1986. No Instituto Rio Branco, em 1989, concluiu o Curso de Preparação à Carreira Diplomática; em 1998, o Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas; e, em 2008, o Curso de Altos Estudos, no qual apresentou a tese sob o título “Brasil e União Europeia: a construção de uma parceria estratégica”.

Iniciou sua carreira como Terceira-Secretária no ano de 1990. Tornou-se Segunda-Secretária em 1995. Por merecimento, chegou a Primeira-Secretária em 2001; Conselheira em 2005; Ministra de Segunda Classe em 2008 e Ministra de Primeira Classe em 2015.

Entre as funções desempenhadas internamente, destacam-se as de Diretora dos Departamentos dos Estados Unidos, Canadá e Assuntos Interamericanos (2013); Diretora do Departamento da América do Sul (2013 e 2019); e Diretora da América do Sul Meridional (2016).

No exterior, foi Segunda-Secretária e Primeira-Secretária na Embaixada em Quito (1998) e Conselheira e Ministra-Conselheira na Missão Permanente junto à União Europeia em Bruxelas (2007).

Ainda em atendimento às normas do Regimento Interno do Senado Federal, a mensagem presidencial veio acompanhada de sumário executivo elaborado pelo Ministério das Relações Exteriores sobre a República de Singapura, o qual informa acerca das relações bilaterais com o Brasil, inclusive com cronologia e menção a tratados celebrados, dados básicos dos países, suas políticas interna e externa, e economia.

A República de Singapura está estrategicamente localizada no Sudeste Asiático. É passagem de importantes rotas marítimas do comércio internacional. Tornou-se independente do Reino Unido em 1965 e hoje caracteriza-se por sua alta renda *per capita* e elevado nível de



SF/19649.52295-13



SF/19649.52295-13

desenvolvimento humano, bem como por sua economia aberta e forte comércio, integrado às cadeias de geração de valor.

Brasil e Singapura mantêm relações diplomáticas desde 1967. A Embaixada residente do Brasil foi instalada em 1979. Por sua vez, a Embaixada residente de Singapura, a única na América Latina, foi aberta em 2013, e conta funcionários permanentes e encarregado de negócios. Porém, o embaixador tradicionalmente não reside no Brasil.

As relações bilaterais têm se estreitado nos últimos anos. No curso das visitas do então chanceler brasileiro, em setembro de 2017 e maio de 2018, foram firmados acordos sobre isenção de vistos em passaportes diplomáticos e oficiais e para eliminar a dupla tributação em relação aos tributos sobre a renda e prevenir a evasão e a elisão fiscais (ADT). Aliás, esse último compromisso se fez acompanhar da decisão da Receita Federal do Brasil de retirar Singapura de sua lista de “jurisdições de tributação favorecida”. Com a ratificação desse acordo, espera-se incremento dos investimentos singapurenses no Brasil.

Estão em vigor acordos bilaterais sobre serviços aéreos e para evitar dupla tributação dos lucros do transporte aéreo e marítimo internacional. Em 2013, foi criado mecanismo de consultas políticas entre as duas chancelarias, visando à realização periódica de reunião de alto nível sobre temas relevantes da agenda bilateral e internacional.

O comércio bilateral Brasil-Singapura é caracterizado pela estreita relação entre comércio e investimentos. O intercâmbio em embarcações e plataformas, por exemplo, é resultado, em grande parte, de investimentos singapurenses no Brasil na área de petróleo e gás. Estão presentes em Singapura as empresas brasileiras Embraer, Petrobras, Vale, CBMM, Braskem, BRF, Seara, Minerva e Tramontina, entre outras. Além dos estaleiros Keppel e da Sembcorp, encontram-se no Brasil a Changi (que ganhou a concessão do aeroporto do Galeão) e a PSA.

Vale, ainda, o registro de negociações MERCOSUL-Singapura, que foram lançadas em Puerto Vallarta, no México, em julho de 2018, à margem da reunião de Cúpula MERCOSUL-Aliança do Pacífico.

O Brasil ocupa a terceira posição entre destinos dos produtos de Singapura nas Américas. Na origem dos bens, o Brasil também ocupa a terceira posição. Em 2018, o comércio bilateral totalizou US\$ 4,2 bilhões, tendo apresentado expressivo crescimento de 24,8%, em comparação com 2017. Houve expressivo superávit para o Brasil, superior a US\$ 2,9 bilhões. Barcos faróis, guindastes, docas e bens semelhantes (US\$ 1,2 bilhão) e óleo combustível (US\$ 1,1 bilhão) representaram aproximadamente 66% da pauta exportadora brasileira, seguidos de partes de turborreatores ou turbopropulsores (US\$ 296 milhões) e ferronióbio (US\$ 195 milhões). Os principais produtos importados de Singapura foram inseticidas (US\$ 124 milhões), gasóleo (US\$ 118 milhões) e circuitos integrados e conjuntos eletrônicos (US\$ 89 milhões).

Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não cabem outras considerações neste relatório.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/19649.52295-13